

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 61/2022/PMSC**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, e do outro lado, a empresa Locadora Viva Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Sr. **Josenito Oliveira Santos**; e do outro lado, a empresa **LOCADORA VIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.440.071/0001-80, localizada na Rua Doutor Moacyr Leite, nº 34, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-285, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Joel Dias Freitas Filho**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento” e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 61/2022/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O preço global da contratação será reajustado em **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.281,20** (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 27.801,72** (vinte e sete mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.07.2025 até 04.07.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 04 de julho de 2025.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
Contratante

JOEL DIAS FREITAS FILHO

LOCADORA VIVA EIRELI - EPP
Contratada